

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0065/SUCAR/ANTT, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0065/SUCAR/ANTT, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: RUVET TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.
CNPJ: 01.137.471/0001-09
N ° DO PROCESSO: 50500.040220/2009-50
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS E PEQUENOS MICROEMPRESÁRIOS DE CARGAS NAC. E INTERN. LTDA.
CNPJ: 07.044.617/0001-58
N ° DO PROCESSO: 50500.036204/2009-62
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: VELOCE LOGISTICA S.A.
CNPJ: 10.299.567/0001-64
N ° DO PROCESSO: 50500.041059/2009-31
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.